ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

No dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, realizou-se na Secretaria dos Conselhos Superiores, na Unir/Centro, a nonagésima terceira sessão ordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão, sob a Presidência da Conselheira Walterlina Barboza Brasil. Compareceram os conselheiros: Aldrin de Sousa Pinheiro (na suplência de João Elói de Melo), Ademilson de Assis Dias, Andressa Miranda Chaves, Cláudio Silva Melo, Dalza Gomes da Silva, Cláudia Justus Tôrres Pereira (na suplência de José Kennedy Lopes Silva) e Patrícia Helena Carneiro dos Santos. **1. Informes:** a) O secretário dos Conselhos Superiores informa de sua recente nomeação como dirigente da Secons, da aposentadoria da servidora Josefina Aparecida Viana Fialho, bem como da lotação do servidor André Luiz Pestana Carneiro; b) A Presidência da CPE informa: 1 - que houve solicitação da pró-reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis para a realização de reunião extraordinária em abril, devido à publicação do edital do PIBEX, e que estudará a proposta em conjunto com a Secons; 2 – que a proposta de resolução sobre fluxos e competências para projetos de pesquisa já retornou à Secons dos pedidos de vista no Pleno e solicita aos membros da CPE maior articulação e unidade nas sessões plenárias; 3 – Solicita que os conselheiros não tardem a retirar na Secons os processos sob sua análise, uma vez que prejudica os interessados no processo; 4 – que enviará formulário doodle ao conselheiros para consultar sobre a possível alteração de horário das sessões da CPE. c) conselheiro Cláudio Silva Melo informa que está exercendo a Direção do Núcleo de Tecnologia, em virtude da renúncia da diretora Carolina Watanabe; que o processo de eleição de novo(a) diretor(a) está sendo iniciado; e que não pretende concorrer ao cargo de diretor. d) conselheira Patrícia Helena informa: "Bom dia a todos e a todas! É um prazer participar com vocês nesta reunião. Gostaria de informar aos Conselheiros que esta Conselheira Patrícia Carneiro participou, juntamente

com a Professora Doutora Zuila Guimarães Cova dos Santos na última semana, do movimento de professores que se posiciona contra a ação do Governo do Estado de Rondônia e Coordenadoria Regional De Educação - CRE/SEDUC, que decidiram o fechamento da E.E.E.F. "DURVALINA ESTILBEM DE OLIVEIRA", escola de referência na fronteira. Pensamos que a Universidade Federal de Rondônia deve participar de forma ativa na defesa da Educação Pública, Gratuita e Inclusiva, principalmente, da Educação na Fronteira. É importante destacar o papel da Educação em relação ao desenvolvimento da fronteira, considerando-se também o recente pedido de adesão da Bolívia como membro do Mercosul". A Presidência desta sessão é passada à conselheira Dalza Gomes da Silva, por ser a docente mais antiga na instituição na CPE, devido a presidente ser a relatora dos itens 2, 3 e 4 da pauta. **2. Processo** 23118.003124/2015-10 – **por pedido de vistas, Assunto**: "Proposta de projeto de extensão: Essa é a nossa história: o povo Makurap construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita", **Interessado:** Campus de Rolim de Moura – Roseline Mezacasa, **Parecer inicial:** 2046/CPE, **Relatora:** Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, **Parecer de Vistas**: 2072/CPE, **Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil, **Decisão**: conselheira Walterlina Brasil declara: "A conselheira Waltelina Brasil diverge de qualquer questionamento quanto a indicações sobre fatos relatados quanto a tramitação de processos sejam vinculados à ideia de ações persecutórias ou denuncistas, porque tais fatos são tomados, sempre, no contexto dos processos". A conselheira Patrícia Helena também declara: "Em resposta à manifestação de divergência da professora Walterlina, manifesto-me no sentido de que a todo momento prezo pelo esforço da Proponente em realizar o projeto de extensão, por isto minha posição de adotar a celeridade processual. Em segundo lugar, em nenhum momento realizei manifestações negativas contra qualquer professor ou professora desta Câmara de Pesquisa e Extensão. Apenas, em exercício à liberdade de expressão que me cabe como Conselheira, manifestei-me no sentido de que tenho medo de manifestações que poderiam parecer atitude persecucionista contra qualquer conselheiro. Entendo não se preciso atuar de forma pouca urbana e por isso aproveito esta ocasião para manifestar também que me senti constrangida com a alteração de voz da professora Walterlina quando se dirigiu a mim. Acredito mesmo ser necessária a Paz Institucional e a Paz na Câmara de Pesquisa e Extensão. Finalmente, manifesto-me no sentido de que nestes Autos, levei em consideração a celeridade na análise e as expectativas da Professora Proponente. Reafirmo que devemos seguir o respeito e a urbanidade, previstos na Lei n. 8112/1990, no trato cotidiano com os nossos companheiros e companheiras, conselheiros e conselheiras. Desta maneira também reafirmo a necessidade de Paz Institucional e a Paz na Câmara de Pesquisa e Extensão e no conjunto da Universidade Federal de Rondônia. Somos uma Universidade e precisamos conviver com outras opiniões. Nada mais". Em votação o Parecer 2046/CPE recebeu 01 voto favorável; o Parecer 2072/CPE recebeu 06 votos favoráveis e foi aprovado. Houve abstenção da conselheira Dalza Gomes. **3. Processo n.º** 23118.003878/2015-04, **Assunto:** Criação do Grupo de Pesquisa de Estudos Interdisciplinares em Contabilidade e Gestão Organizacional, **Interessado:** NUCSA - Prof. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas, **Parecer:** 2074/CPE, **Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil, **Decisão**: Às 10h57, por decisão unânime, é prorrogada a sessão em 01 hora. Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, o Parecer 2074/CPE foi aprovado. **4. Processo n.º** 23118.003206/2016-45, **Assunto:** Criação do Grupo de Pesquisa Jurupari: Cultura, Patrimônio, Memória e Identidade na Amazônia. **Interessado:** NCH - Prof. Dr. Antônio Claudio Barbosa Rabello, **Parecer:** 2075/CPE, **Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil, **Decisão**:Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, o Parecer 2075/CPE

foi aprovado. **5. Processo:** 23118.002167/2016-69, **Assunto:** GRUPO DE PESQUISA "CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO EM ECOSSISTEMAS COMUNICACIONAIS - COMtatos", **Interessado:** Sandro Adalberto Colferai, **Parecer:** 2070/CPE, **Relator:** Conselheiro Ademilson de Assis Dias, **Decisão**: Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, o Parecer 2070/CPE foi aprovado. **6. Processo**: 23118.001379/2016–29, **Assunto**: Institucionalização de Projeto de Pesquisa intitulado "Análise da CPI dos frigoríficos em Rondônia a partir do paradigma estrutura-conduta-desempenho e das teorias e legislação de defesa da concorrência". **Interessados**: Departamento de Acadêmico de Ciências Econômicas do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas. **Parecer**: 2067/CPE, **Relator**: Conselheiro Prof. João Elói de Melo; **Decisão:** conselheira Patrícia Helena declara: "Manifesto-me no sentido de que a aprovação deste projeto sem TODA a documentação do *checklist*, ou seja, a admissão de processos com documentação incompleta abre agora o PRECEDENTE para que sejam aprovados a partir de agora SEMPRE todos os processos mesmo que ferindo a exigência da completude documental. No caso em pauta, há a ausência do termo de autoria e do termo de compromisso do Professor Erasmo. Sem mais". Conselheira Walterlina propõe que se faça a seguinte emenda supressiva: "Suprimir do Parecer 2067/CPE a menção à autoria e participação do docente Erasmo Moreira de Carvalho, por ausência de termo de compromisso e declaração de autoria solicitada nos autos". Em votação, por 05 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, foi aprovado o 2067/CPE em conjunto com a emenda supressiva. No tocante a esta votação, a conselheira Patrícia Helena declara: "Esta conselheira, em coerência com outras decisões desta Câmara e também porque entende o dever de cumprimento da norma e da legalidade, mantém posição contrária a aprovar este projeto por ausência de documentos. Eis que outros processos foram reenviados aos Proponentes para anexação de documentos ausentes. Trata-se apenas de seguir a norma. Entendo que a partir de hoje abre-se precedente para aprovar projetos com documentação incompleta. Sem mais". E, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi apreciada e aprovada nesta sessão, por unanimidade de votos favoráveis, e será assinada por mim e pela presidente.